



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros. 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000

Email: [pmrgodeiro@brisanet.com.br](mailto:pmrgodeiro@brisanet.com.br) / Fone: (84) 3363.0062

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO Nº 13/2018

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal Nº 317/2012, de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

Nome ou Razão Social <b>R. K. L. PINHEIRO - ME</b>	CNPJ/CPF <b>12.842.545/0001-24</b>
Nome do Fantasia <b>DONA FLOR</b>	Inscrição Municipal <b>24.1060.041</b>
Localização <b>AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 13 – CENTRO – RAFAEL GODEIRO/RN CEP: 59740-000.</b>	
Descrição da Atividade Econômica Principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>	
Horário de Funcionamento <b>COMERCIAL</b>	
Área do Imóvel *****	
Observações <b>ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.</b>	
1- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. <b>IMPORTANTE:</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc.	
Emitida em: <b>07/02/2018</b>	Válido até: <b>31/12/2018</b>

Servidor(a) José Tavares Neto CPF 413.199.154-34 Secretário de Tributação	Carimbo e Assinatura
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------